



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO**

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 - SEMAS

Processo Administrativo nº 02/2019 - Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT**, para prorrogação da vigência.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor global: até R\$ 460.618,00 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais), assim distribuídos: R\$ 455.306,77 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) com recurso municipal e R\$ 5.311,23 (cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos) com recurso estadual, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

Vigência: 1º de outubro de 2.022 a 29 de fevereiro de 2.024.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - CRESS nº 31.943 - Secretária M. de Assistência Social

Claudionor Antônio Zirolto Junior - Presidente do Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT.